



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Secretaria Regional de Ji-Paraná

Proc. n. ° 2720/15

Processo N°: 2720/2015
Tipo: Acompanhamento da Gestão Fiscal
Assunto: Relatório Técnico Consolidado do Acompanhamento da Gestão Fiscal
Período de Referência: Exercício Financeiro de 2015
Unidade Jurisdicionada: Poder Legislativo do Município de Alvorada do Oeste
Unidade Fiscalizadora: Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná
Interessado: Cícero Antônio Costa – Vereador Presidente
CPF: 368.990.702-00
Conselheiro Relator: Jose Euler Potyguara Pereira de Mello

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório técnico de uma síntese dos resultados das análises e acompanhamento da Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Alvorada do Oeste, realizados em todos os semestres do exercício financeiro de 2015, a fim de permitir uma visão global quanto ao cumprimento ou não das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, em atendimento ao disposto § 1º do art.6º da Resolução nº 173/2014/TCE-RO.

Os dados e informações basearam-se exclusivamente, nas informações fornecidas, mediante os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como nas declarações eletrônicas de publicidade e de audiências públicas e documentos complementares, remetidos esta Corte de Contas em meio eletrônico através do SIGAP – Módulo Gestão Fiscal, portanto, de veracidade presumida.

2. SÍNTESE DAS ANÁLISES REALIZADAS

Descrição	Situação
1. Remessa dos dados e informações no SIGAP do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (art.8º c/c Anexo B da IN nº 39/2013/TCE-RO):	
1.a Remessa do RGF do 1º Semestre de 2015.	REGULAR (dentro do prazo)
1.b Remessa do RGF do 2º semestre de 2015.	REGULAR (dentro do prazo)
2. Publicação na imprensa oficial e disponibilização na Internet dos demonstrativos	

Av. Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-327
 Fone: (0xx69) 3211-9100 sgce@tce.ro.gov.br / www.tce.ro.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Secretaria Regional de Ji-Paraná

Proc. n. ° 2720/15

componentes do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (art.55, § 2º c/c art.48, parágrafo único e art.48-A da LRF), via declaração pública eletrônica no SIGAP:	
2.a Publicação do RGF do 1º semestre de 2015.	REGULAR (tempestiva)
2.b Publicação RGF do 2º semestre de 2015.	REGULAR (tempestiva)
2.c Divulgação do RGF do 1º semestre de 2015.	REGULAR (disponibilizada)
2.d Divulgação do RGF do 2º semestre de 2015.	REGULAR (disponibilizada)
3. Despesa com Pessoal (art.59, § 1º, II¹; art. 22, parágrafo único²; art. 20, III, “b”³; art. 23 c/c art.20, III, “b”⁴, todos da LRF):	
3.a Despesa Total com Pessoal no 1º semestre de 2015.	DENTRO DO LIMITE LEGAL
3.b Redução do percentual excedente do limite legal da despesa com pessoal no 1º semestre de 2015, na forma e nos prazos previstos no art.23, <i>caput</i> da LRF.	-
3.c Despesa Total com Pessoal no 2º semestre de 2015.	DENTRO DO LIMITE LEGAL
3.d Redução do percentual excedente do limite legal da despesa com pessoal no 2º semestre de 2015, na forma e nos prazos previstos no art.23, <i>caput</i> da LRF.	-
4. Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro⁵ (art.1º, § 1º da LRF c/c art.48, “b” da Lei Federal nº 4.320/64).	
	REGULAR (suficiência financeira)
5. Gastos Totais e com Folha de Pagamento (Art.29-A, incisos I a VI e § 1º da Constituição Federal)	
5.a Gastos totais do Poder Legislativo.	REGULAR (dentro do limite máximo)
5.b Gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído o subsídio dos vereadores.	REGULAR (dentro do limite máximo)

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista os aspectos da gestão fiscal referentes aos 1º e 2º semestres do exercício financeiro de 2015, contidos neste relatório técnico consolidado, considerando os pressupostos contidos nas normas disciplinadoras da matéria, após os resultados do

¹ Limite de Alerta;

² Limite Prudencial;

³ Dentro do Limite Legal;

⁴ Acima do Limite Legal;

⁵ Considerados os Recursos Vinculados e Não Vinculados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Secretaria Regional de Ji-Paraná

Proc. n.º 2720/15

acompanhamento da Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Alvorada do Oeste, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo Municipal, Excelentíssimo Senhor Cícero Antônio Costa – Vereador Presidente, não foram detectadas inconformidades.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto esta Unidade Técnica propõe a adoção das seguintes medidas:

1. Apensar os presentes autos à prestação de contas do exercício 2015 do respectivo órgão, nos termos do artigo 4.º, § 3.º, da Resolução n.º 173/2014, para subsidiar sua apreciação.

É o Relatório.

Porto Velho, 28 de junho de 2016.

JOSÉ AROLDO COSTA CARVALHO JUNIOR

Auditor de Controle Externo
 Cadastro n. 522

Supervisão:

DEMÉTRIO CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA

Secretário Regional da SERCEJIP
 Portaria nº 216/15

Em, 28 de Junho de 2016



DEMETRIUS CHAVES LEVINO DE
~~OLIVEIRA~~

SECRETÁRIO REGIONAL DE
CONTROLE EXTERNO DE JI-PARANÁ

Em, 28 de Junho de 2016



JOSÉ AROLDO COSTA CARVALHO
JÚNIOR
Mat. 522
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO